



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 30 de agosto de 2023 - Ano 2023 -Nº 4756 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 992/ 2023-GP
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Lucena / PB, 29 de agosto de 2023.
DECRETA A QUARTA-FEIRA, DIA
30/08/2023, PONTO FACULTATIVO
PARA OS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS
MUNICIPAIS, EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
LUCENA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei
Orgânica Municipal:

Considerando a mobilização nacional promovida
CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
e pela FAMUP- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA e demais associações do
Nordeste, no tocante aos atos referentes as discussões acerca
da diminuição do repasse do FPM-FUNDO DE
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS;

Considerando que os atos programados para o dia
30/08/23 têm como fundamento a discussão sobre a defesa do
pacto federativo, autonomia financeira dos municípios e a
abertura das discussões com o Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo o dia 30 de agosto de 2023, quarta-
feira, para os órgãos e entidades da administração direta,
indireta e autárquicas do Poder Executivo Municipal de
Lucena/PB, com exceção aos serviços essenciais das
Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Educação e demais
serviços contínuos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena – PB, 29 de agosto de 2023.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.